



**República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmares do Sul**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 66/2024  
EDITAL 7.422/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de disputa: aberto**

Memorando: 1.682/2024

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de toners e cartuchos, cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 11 de julho de 2024, às 14h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de toners e cartuchos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresen tação	Quantidade
1	Toner Nt-pb211 - 1.600 páginas /original ELGIN (PANTUM - P2500W)	Peça	10
2	Toner 85A - 1.600 páginas /original (HP LASERJET M1212nf MFP)	Peça	4
3	Toner SP 3710X - 7.000 páginas /original (RICOH SP3710SF)	Peça	20
4	Toner SP 310XA - 6.400 páginas /original (RICOH SP310SFNW)	Peça	1
5	Kit com 02 Tinta Preto (Black) bk 170ml; 01 Tinta GI-10C (Ciano) C 70ml; 01 Tinta GI-10M Magenta 70ml; 01 Tinta GI-10Y Amarelo 70ml. Original (CANON G6010)	Kit	1

**1.2.** Todos os produtos serão obrigatoriamente originais, isto é, da marca da referida copiadora/impressora, **NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COMPATÍVEIS, SIMILARES, RECARREGADOS OU MANUFATURADOS.**

**1.3** Após o recebimento da Nota de Empenho os Licitantes vencedores terá o prazo de até 10(dez) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município no ALMOXARIFADO – sito Rua Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

**1.3.1** A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

**1.3.2** A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

**1.3.3** O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

**1.3.4** Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

## **2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

### **2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

**3.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**3.3.** As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 05 de julho de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

RODRIGO MACHADO MARTINS  
Secretário de Administração